



CAMPANHA CONTRA DEFENSIVOS AGRÍCOLAS ILEGAIS DO SINDIVEG

Audiência Pública – CRA, Senado Federal, Brasília/DF
28 de agosto de 2019





QUEM SOMOS

SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA DEFESA VEGETAL

Fundado em 15 de maio de 1941

33 empresas associadas

Representa 97,3% do Setor de Defensivos Agrícolas no Brasil





ÁREAS DE ATUAÇÃO

- 🌿 Negociações Salariais
- 🌿 Assuntos Econômicos
- 🌿 Assuntos Regulatórios
- 🌿 Educação e Treinamento (Uso correto e seguro)
- 🌿 Imagem e Reputação
- 🌿 Combate a Produtos Ilegais



IMPORTÂNCIA DOS DEFENSIVOS AGRÍCOLAS

BENEFÍCIOS DOS DEFENSIVOS AGRÍCOLAS



Evita a perda de alimentos
porque controla as pragas



Torna o preço dos alimentos
mais acessíveis, incluindo
a cesta básica, com mais
alimentos disponíveis para o
consumo



Contribui para produzir mais
em uma mesma área de
cultivos agrícolas, evitando,
consequentemente, o
desmatamento de novas áreas
para plantio.



PROCESSO DE REGISTRO DE DEFENSIVO AGRÍCOLA

Submissão
de registro
pela
Indústria



AVALIA A
SEGURANÇA
TOXICOLÓGICA



AVALIA A
SEGURANÇA
AMBIENTAL



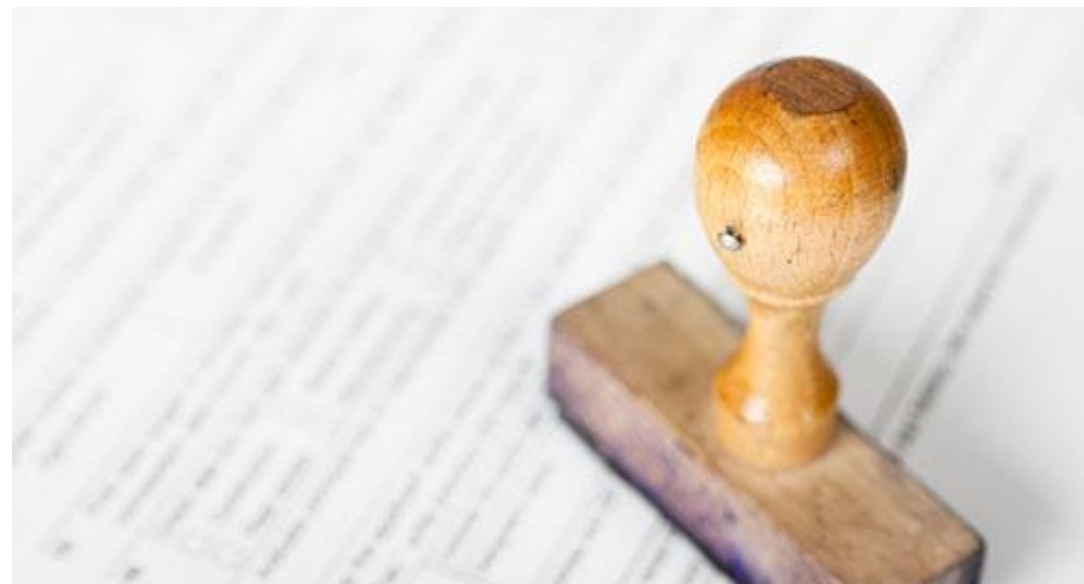
AVALIA A
SEGURANÇA
E EFICÁCIA
AGRONÔMICA

CONSOLIDA
DADOS

REGISTRO
FEDERAL

CADASTROS
ESTADUAIS

VENDAS +
PÓS-REGISTRO





CAMPANHA CONTRA DEFENSIVOS ILEGAIS

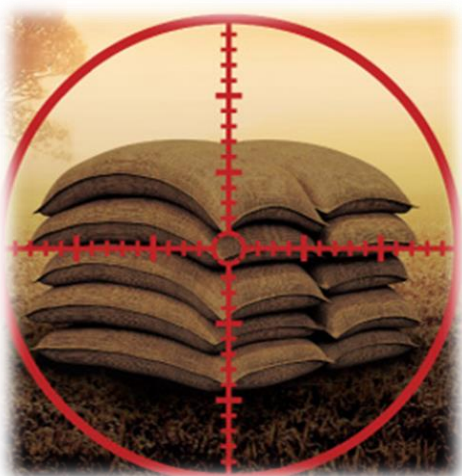




- Desde 2001, o Sindiveg vem atuando através da **Campanha contra Defensivos Agrícolas Ilegais** devido ao aumento do contrabando do Paraguai ao Brasil com o objetivo de combater o contrabando de defensivos agrícolas.
- Até 2010, produtos **falsificados** representavam apenas 5% das apreensões. atualmente, esse número cresceu para metade das apreensões, ou seja, ganharam mercado na comercialização ilegal e se equipararam aos de contrabando.

✓ O objetivo da **Campanha** é:

- combater o comércio ilegal de defensivos agrícolas; e
- alertar os produtores rurais de que a aplicação de produtos não registrados no Brasil é crime.



O SINDIVEG atua no combate ao uso de defensivos agrícolas contrabandeados e falsificados, prática que deve ser combatida, pois são produtos que entram pela fronteira do Brasil sem permissão do governo brasileiro ou produtos falsificados, que não tiveram sua eficácia e segurança atestadas pelos órgãos nacionais responsáveis pelos setores da agricultura, da saúde e do meio ambiente (Ministério da Agricultura, Anvisa e Ibama).





DISQUE-DENÚNCIA

O serviço de Disque-Denúncia apoia a ação das autoridades. A ligação é gratuita e as denúncias são repassadas diretamente às autoridades policiais.

DISQUE
DENÚNCIA

0800-940-7030

0800-940-7030

O Disque-Denúncia não utiliza identificadores de chamada ou “binas” e não solicita ao denunciante que se identifique.

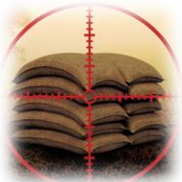
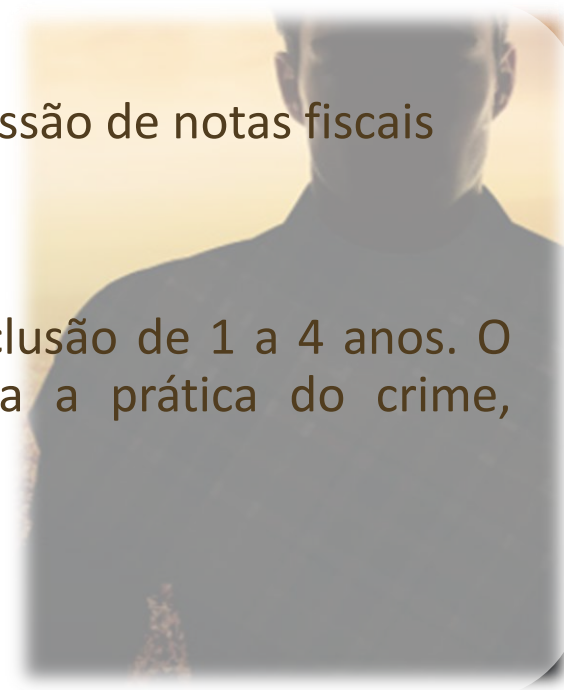
A denúncia é anônima.



ENQUADRAMENTO LEGAL

Quem transportar, produzir, embalar, comercializar, armazenar, aplicar e/ou utilizar agrotóxicos ilegais está sujeito às seguintes penalidades:

- **Crime Ambiental:** Art. 56 da Lei 9605/98, de 12/02/1998 (Lei dos Crimes Ambientais), com pena de reclusão de 1 a 4 anos. Os infratores estão sujeitos, ainda, à multa de R\$ 500,00 a R\$2.000.000,00, a ser aplicada pelo IBAMA (Art. 43 do Dec. 3179/99, de 21/09/1999);
- **Crime de sonegação fiscal:** Aquele que vender ou transportar mercadorias sem a emissão de notas fiscais poderá ser autuado pela Receita Federal por sonegação fiscal;
- **Crime de contrabando ou descaminho:** Art. 334 do Código Penal com pena de reclusão de 1 a 4 anos. O usuário, o transportador e todos que, de qualquer maneira, contribuírem para a prática do crime, enquadram-se no mesmo dispositivo penal, **Crime previsto na lei 7.802/89;**





- **Lei 7.802/1989, que dispõe sobre produção e comercialização de agrotóxicos:**

- Art. 15 determina que aquele que comercializa, transporta ou usa agrotóxicos não registrados no País e em desacordo com a citada Lei pratica crime, está sujeito à pena de reclusão de 2 a 4 anos mais multa.
- Item IX, do artigo 17, da Lei 7.802/89 determina que, a critério do órgão competente, sejam destruídos os vegetais e alimentos processados com os referidos vegetais, nos quais tenha havido a aplicação de agrotóxicos de uso não autorizado no Brasil.
- O mesmo artigo legal, em seu parágrafo único, determina que a autoridade fiscalizadora faça a divulgação das sanções impostas aos infratores dessa lei. Assim, além de ser processado criminalmente por receptação de contrabando e crime ambiental, poderá ter sua lavoura interditada (de imediato não poderá vender sua safra), e posteriormente destruída, através de incineração. Essas penalidades impostas ao agricultor infrator deverão ser divulgadas pela imprensa oficial.



MERCADO ILEGAL DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS NO BRASIL

Os defensivos agrícolas ilegais são um dos principais desafios para o setor. Produtos ilegais impactam não apenas o setor, mas também a economia, saúde e o meio ambiente.





Riscos para a saúde humana

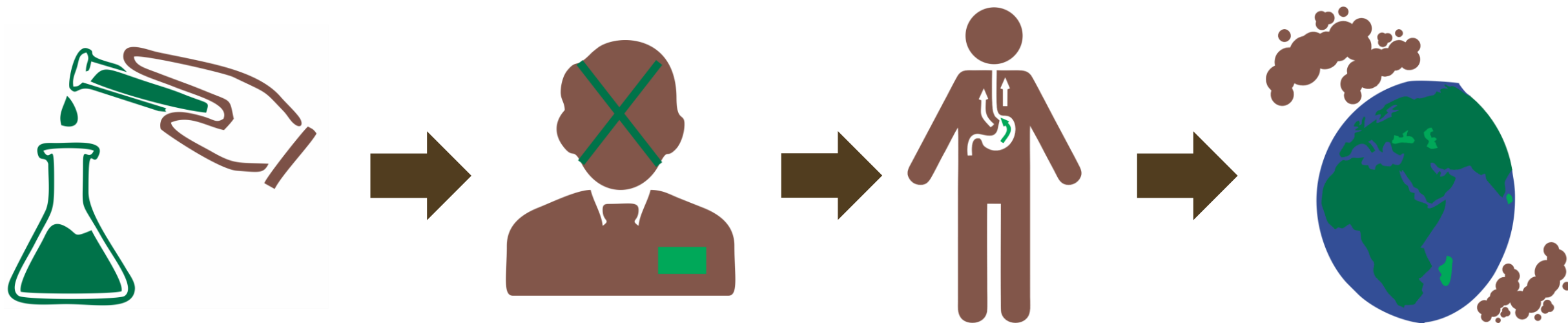


A segurança e a eficácia dos defensivos agrícolas dependem da sua formulação e da composição dos seus princípios ativos.



Os defensivos ilegais não tem sua segurança e eficácia garantida por fabricantes ou pelas autoridades reguladoras. Isso faz com que os riscos à saúde sejam altamente imprevisíveis, uma vez que não se sabe o que de fato compõe esses produtos.

Riscos para saúde e o meio ambiente



Os agrotóxicos ilegais são **adquiridos sem orientação técnica**, o que contribui para o aumento dos **riscos de intoxicação** humana e contaminação ambiental.



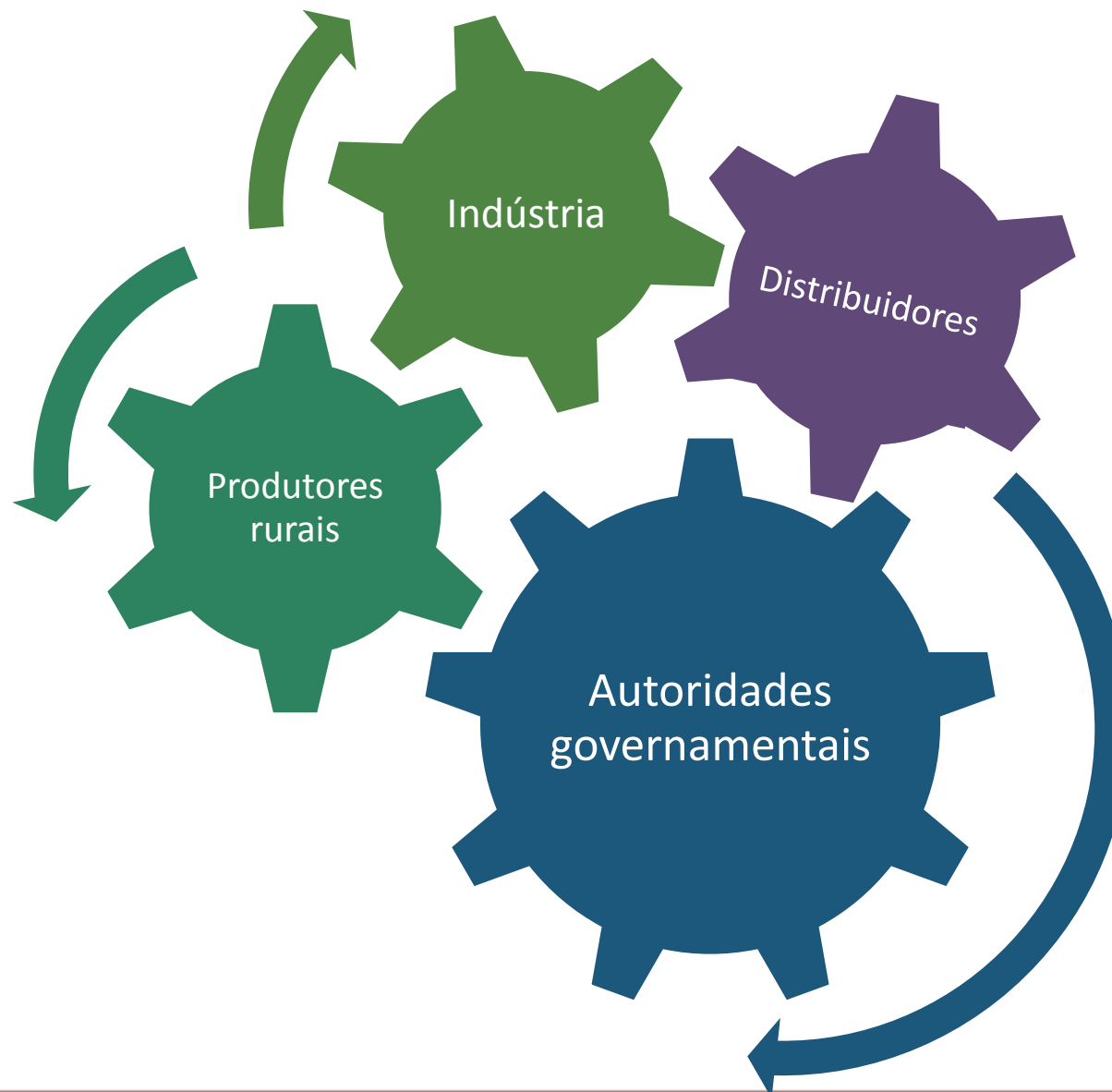
Quando as embalagens são abandonadas no ambiente ou descartadas em aterros e lixões, podem contaminar o solo, as águas superficiais e subterrâneas. Há ainda o problema da reutilização sem critério das embalagens, que coloca em risco a saúde de animais e do próprio homem.

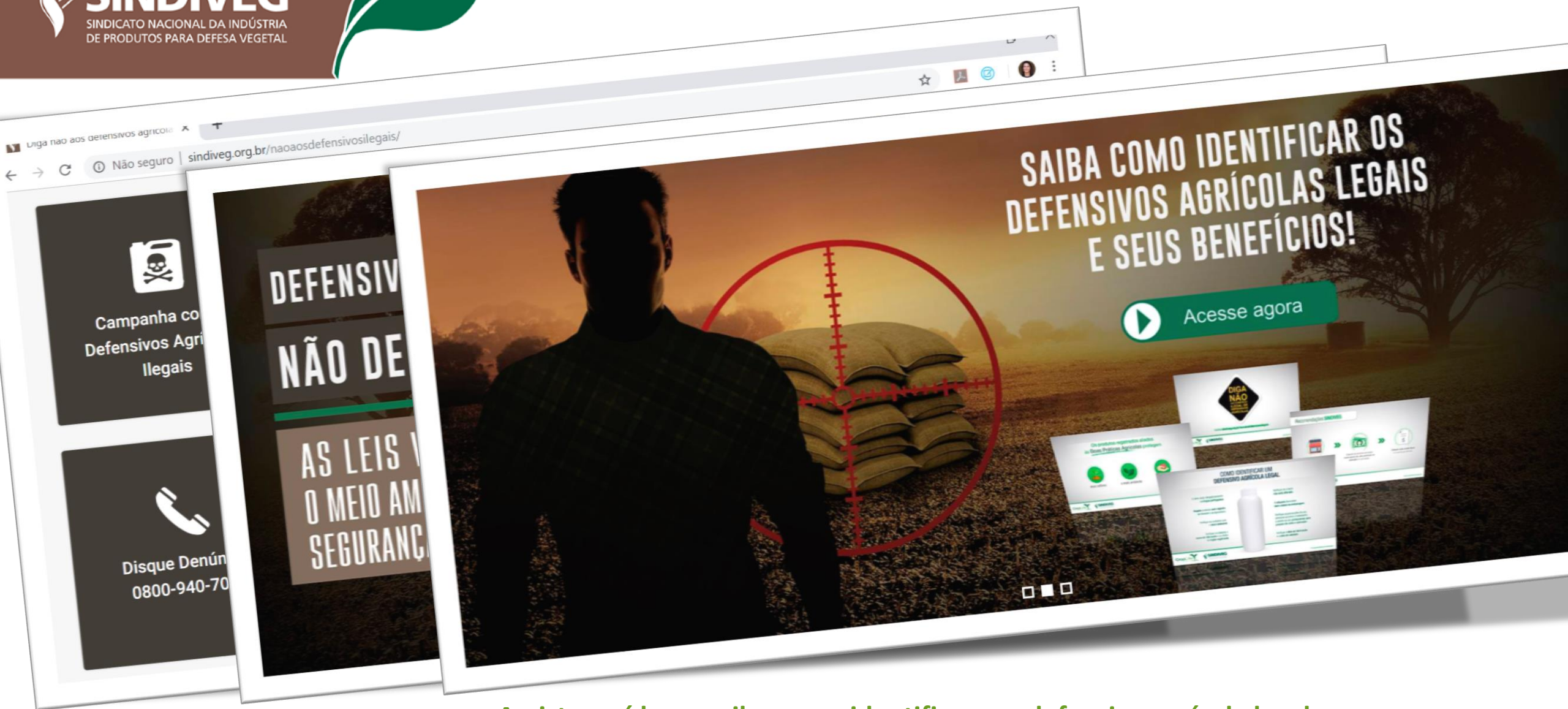


RECOMENDAÇÕES PARA IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ILEGAIS

- Os defensivos agrícolas devem ser empregados nas culturas agrícolas somente com a **recomendação de um engenheiro agrônomo**;
- Sempre **exija nota fiscal** e a receita agronômica na compra de produtos;
- **Rejeite produtos sem registro** do Ministério da Agricultura;
- **Compre** defensivos agrícolas somente em **canais de distribuição oficiais**, como cooperativas e revendas autorizadas e legalmente estabelecidas, ou diretamente com o fabricante;
- Compre apenas defensivos agrícolas com o **rótulo na língua portuguesa**;
- Rejeite embalagens de defensivos agrícolas com **lacre alterado e rótulo mal colado**;
- **Rejeite** defensivos agrícolas em que o rótulo **não tenha o nome do fabricante e os dados do órgão registrante** - Ministério da Agricultura;
- Suspeite de produtos com **preço muito abaixo** do valor praticado no mercado em sua região;

ATUAÇÃO CONJUNTA PARA COIBIR O MERCADO ILEGAL





- [Assista o vídeo e saiba como identificar um defensivo agrícola legal.](https://www.sindiveg.org.br/naoaosdefensivosilegais/)

Para mais informações, acesse: www.sindiveg.org.br/naoaosdefensivosilegais